

OFÍCIO GABIN N° 007/2022

Fortaleza, 12 de janeiro de 2022

Ilmo. Sr.

Juracy Braga Soares Júnior

Diretor Executivo da Associação dos auditores Fiscais da Receita Estadual-
AUDITECE

Senhor Diretor Executivo.

Em resposta aos ofícios nº 002 e 003/2022, informamos que a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, enquanto setorial vinculada à Gestão pública do Executivo Estadual, segue as orientações governamentais de funcionamento e diretrizes de trabalho conforme estabelecido em Atos Legais.

De acordo com o atual cenário de convivência com o espectro da pandemia COVID-19, acrescido das síndromes gripais, o governo tem atuado alinhado com as orientações do Comitê Estratégico e Científico encarregado da definição das medidas sanitárias, constituído por técnicos especialistas, autoridades do governo e, na condição de observadores, por chefes e representantes dos demais Poderes constituídos, determinando regras e orientações de funcionamento dos mais diferentes setores da sociedade.

Desta forma, estamos atuando em consonância com o disciplinamento sanitário definido por este Comitê Estratégico conforme Decreto nº 34.509/2022, em especial, com o Art. 3º do Capítulo II, seção I, que não traz previsão legal que ampare outras medidas ou disciplinamento no trato com a rotina de trabalho de servidores públicos.

Encaminhamos, através do Processo Viproc 00269239/2022, à Secretaria de Saúde do Estado integrante do Comitê supramencionado, ofício solicitando análise do pleito demandado por essa Associação.

Atenciosamente,



Sandra Maria Olimpio Machado

Secretária da Fazenda do Estado do Ceará, respondendo